



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA – CNPJ: 90.347.840/0069-06

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro reais)

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I) Gestão/Unidade: 11011 – Secretaria de Cultura de Chapecó

II) Fonte de Recursos: 3790

III) Elemento de Despesa: 482 - 339000 – Aplicações Diretas

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 150/2025, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó, 22 de abril de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura de Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NÊS

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, em seu espaço, conta com quatro auditórios, salão de convenções para 2.000 pessoas, cafeteria, estacionamento e teatro com capacidade para 1.000 pessoas, sendo uma estrutura voltada para proporcionar ao público visitante lazer, entretenimento, cultura e negócios. Tendo em vista a grande circulação de pessoas e consequentemente utilização dos elevadores, há necessidade de manutenção preventiva e corretiva constante dos 03 (três) elevadores instalados na edificação, objetivando a segurança do público, dos servidores internos e externos, bem como atender as normas de segurança vigentes.

A empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA possui Atestado de Exclusividade para prestar os serviços de manutenção, conservação e assistência técnica, reparo e modernização de elevadores e equipamentos para a marca “Thyssenkrupp”, conforme documento emitido pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.

Chapecó, 22 de abril de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura de Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA – CNPJ: 90.347.840/0069-06

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADES/VALORES:

Item	Especificação do Objeto	Und. De Medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ELEVADOR – SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS EMERGÊNCIAS, SEM FORNECIMENTO (EMPREGO) DE PEÇAS, EM 3 (TRÊS) ELEVADORES, MARCA THYSSENKRUPP, INSTALADOS NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NÊS.	Mês	12	R\$ 1.017,00	R\$ 12.204,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Secretaria de Cultura de Chapecó realizou pesquisas por contratações similares em outros municípios no ano de 2024 e 2025. Diante das informações, concluiu-se que o preço estimado para esta contratação está de acordo com preço praticado pela TK ELEVADORES BRASIL LTDA para outros entes públicos e privados, demonstrando assim que o valor estimado está coerente ao praticado no mercado, denotando-se, portanto, a vantajosidade para esta contratação.

Chapecó, 22 de abril de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura de Chapecó



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA – CNPJ: 90.347.840/0069-06

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro reais)

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, em seu espaço, conta com quatro auditórios, salão de convenções para 2.000 pessoas, cafeteria, estacionamento e teatro com capacidade para 1.000 pessoas, sendo uma estrutura voltada para proporcionar ao público visitante lazer, entretenimento, cultura e negócios. Tendo em vista a grande circulação de pessoas e consequentemente utilização dos elevadores, há necessidade de manutenção preventiva e corretiva constante dos 03 (três) elevadores instalados na edificação, objetivando a segurança do público, dos servidores internos e externos, bem como atender as normas de segurança vigentes.

A empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA possui Atestado de Exclusividade para prestar os serviços de manutenção, conservação e assistência técnica, reparo e modernização de elevadores e equipamentos para a marca “Thyssenkrupp”, conforme documento emitido pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.

Orienta-se, portanto, a contratação por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14,133/21 que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Chapecó, 22 de abril de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura de Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado em documento anexo ao processo.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº 0545/2025, anexo ao processo.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11011 – Secretaria de Cultura de Chapecó

Fonte de Recursos: 3790

Elemento de Despesa: 482 - 339000 – Aplicações Diretas

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

Houve confirmação da qualificação técnica, conforme pode ser observado na habilitação da empresa.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

O Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, em seu espaço, conta com quatro auditórios, salão de convenções para 2.000 pessoas, cafeteria, estacionamento e teatro com capacidade para 1.000 pessoas, sendo uma estrutura voltada para proporcionar ao público visitante lazer, entretenimento, cultura e negócios. Tendo em vista a grande circulação de pessoas e consequentemente utilização dos elevadores, há necessidade de manutenção preventiva e corretiva constante dos 03 (três) elevadores instalados na edificação, objetivando a segurança do público, dos servidores internos e externos, bem como atender as normas de segurança vigentes.

A empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA possui Atestado de Exclusividade para prestar os serviços de manutenção, conservação e assistência técnica, reparo e modernização de elevadores e equipamentos para a marca “Thyssenkrupp”, conforme documento emitido pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.

Orienta-se, portanto, a contratação por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14,133/21 que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Secretaria de Cultura de Chapecó realizou pesquisas por contratações similares em outros municípios no ano de 2024 e 2025. Diante das informações, concluiu-se que o preço estimado para esta contratação está de acordo com preço praticado pela TK ELEVADORES BRASIL LTDA para outros entes públicos e privados, demonstrando assim que o valor estimado está coerente ao praticado no mercado, denotando-se, portanto, a vantagem para esta contratação.

Chapecó, 22 de abril de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura de Chapecó